



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2017

*Recomenda procedimentos a serem observados **por todos os setores** na participação dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal em eventos, treinamentos e cursos de interesse do Legislativo Municipal.*

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos n.º 31, 74 e 75 da Constituição Federal; artigo n.º 59 da Lei Complementar 101/00; artigo 5º da Lei Municipal 2.278/15:

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional e as atribuições dos cargos, o Sistema de Controle Interno recomenda a todos os setores a adoção de procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

TÍTULO I **Da Abrangência**

Art. 2º Sem prejuízo do que dispõe a Lei Complementar n.º 119, de 27 de junho de 2014, a participação de agentes políticos e servidores da Câmara Municipal em eventos, treinamentos e cursos de interesse do Legislativo Municipal far-se-á de acordo com a presente Instrução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

TÍTULO II

Das Conceituações

Art. 3º Compreendem-se como eventos, treinamentos e cursos de interesse do Legislativo Municipal:

- I - Cursos de atualização;
- II - Cursos de aperfeiçoamento;
- III - Treinamento em serviço;
- IV - Seminários, congressos, simpósios e correlatos; e
- V - Encontros, reuniões, palestras.

§ 1º Os eventos, treinamentos e cursos de interesse do Legislativo Municipal são assim definidos:

I - Cursos de atualização: os destinados à reciclagem de conhecimentos ou ao desenvolvimento de habilidades em áreas relacionadas com as de atuação do servidor;

II - Cursos de aperfeiçoamento: os que visam à ampliação do conhecimento ou ao aprimoramento de habilidades em áreas relacionadas com as de atuação do servidor;

III - Treinamento em serviço: os que promovem a capacitação do servidor no próprio local de trabalho;

IV - Seminários, congressos, simpósios e correlatos: relacionados com as áreas de atuação do servidor, bem como às atividades dos agentes políticos, de estrito interesse do Legislativo Municipal, que possuam caráter informativo, científico, técnico ou de atualização e que visem o enriquecimento do trabalho;

V - Encontros, reuniões, palestras: relacionados com as



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

áreas de atuação do servidor, bem como às atividades dos agentes políticos de estrito interesse do Legislativo Municipal e do Município, vedado, neste último caso, para fins partidários e de interesse particular, conforme artigo 6º da Lei n.º 2.194/2013.

Art. 4º Os eventos de capacitação serão de duas ordens:

- I - eventos internos; e
- II - eventos externos.

§ 1º Consideram-se eventos internos aqueles cuja organização seja de responsabilidade da Câmara Municipal, através do Setor de Recursos Humanos e ministrados por servidores do próprio quadro ou por terceiros contratados, exclusivamente para servidores e agentes políticos do Legislativo Municipal e fechados ao público.

§ 2º Consideram-se eventos externos aqueles promovidos por terceiros com inscrições abertas ao público.

TÍTULO III

Dos Procedimentos

Art. 5º. Observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar n.º 119, de 27 de junho de 2014, compete aos responsáveis de cada setor propor ao Chefe do Poder Legislativo a sua participação nos eventos de capacitação internos ou externos, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I desta Instrução, com a antecedência mínima de 02 dias úteis da data de início do evento, que despachará o pedido para ser deferido ou indeferido pelo chefe do Poder Legislativo.

§ 1º Caberá a cada solicitante apresentar justificativa da necessidade do treinamento, bem como da oportunidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

participação nos eventos.

§ 2º Após aprovação deve ocorrer o encaminhamento ao Setor de Contabilidade, para as providências relacionadas ao pagamento das inscrições e demais despesas relativas ao evento, quando for o caso.

Art. 6º Para que o servidor possa participar de eventos, treinamentos e cursos de que o art. 3º desta Instrução deve ser atendido os seguintes requisitos:

- I - vinculação entre o conteúdo e as tarefas executadas; e
- II - adequação do programa do evento às necessidades e interesses do Legislativo Municipal.

Art. 7º As horas de participação em curso, durante o horário de expediente, bem como de locomoção até o local de realização do evento, serão computadas como horas efetivamente trabalhadas.

Art. 8º Compete ao servidor e agente político que participar de eventos, treinamentos ou cursos apresentar ao Setor competente, no prazo de (5) cinco dias após o encerramento do evento, certificado ou comprovante de participação, para fins de baixa de responsabilidade.

TÍTULO IV

Das diárias e adiantamentos

Art. 9º O servidor ou agente político que se deslocar da sede do município para participação em eventos, treinamentos ou cursos de que trata o art. 3º desta Instrução, poderá requerer o pagamento de diária ou adiantamento conforme Lei n.º 2.194/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

§ 1º O servidor ou agente político que receber diária ou adiantamento para participação em eventos, treinamentos ou cursos, deverá apresentar certificado ou comprovante de participação nos termos do artigo 8º desta Instrução a fim de ser juntado à prestação de contas.

§ 2º Conforme artigo 14 da Lei n.º 2.194/2013 a prestação de contas dos adiantamentos concedidos para participação em eventos, treinamentos ou cursos deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 dias do seu recebimento.

§ 3º Juntamente com a prestação de contas dos adiantamentos recebidos o servidor ou agente político deverá apresentar relatório de participação no evento, treinamento ou curso, conforme Anexo II desta Instrução.

§ 4º Conforme artigos 11 e 13 da Lei n.º 2.194/2013 o servidor ou agente político que receber adiantamento para participação em eventos, treinamentos ou cursos e que não prestar contas no prazo referido no parágrafo 2º ou tê-la desaprovada, no todo ou em parte, efetuará o ressarcimento do valor total recebido ou da parcela desaprovada, conforme o caso.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 10. Fica aprovado, na forma do Anexo I e II, o modelo-padrão dos seguintes documentos:

- I - Anexo I - Formulário para Solicitação de Curso/Evento/Reunião;
- II - Anexo II - Relatório de Participação em Curso/Evento/Reunião.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo chefe do



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

Poder Legislativo mediante proposta apresentada pelo Setor interessado.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 13 de janeiro de 2017.

~~Davi Campos Godoi
Auditor Interno~~

~~Carlos da Silva
Presidente~~

Certifico para os devidos fins, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei 2.278 de 18/06/2015, que a presente Instrução Normativa foi publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em **13 / JAN 2017**

~~Vicente Wanderley Spadaccini
Assistente Legislativo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

(ANEXO I)

REQUERIMENTO N° ____/____/____
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-SP

() Indefiro em virtude de

() Defiro. Á contadora, para o cálculo e devido processamento, em verba própria, nos termos da Lei n°. 2.194/13. Contabilizada a despesa, providenciar a emissão do cheque para o pronto pagamento.

Itaporanga, ____/____/____.

XXXXX XXX XXXXXXXX
PRESIDENTE DA CÂMARA

(Nome do funcionário/agente político), (cargo) da Câmara do Município de Itaporanga-SP, nos termos da Lei 2.194/13, vem requerer de V. Exa. que se digne determinar o empenho da diária do(s) dia(s) ____/____/____ à ____/____/____ para a cidade de ____/____, saindo desta às ____h____ horas do dia ____/____/____ e retornando às ____h____ horas do dia ____/____/____, onde estará a serviço da Câmara Municipal de Itaporanga participando do eventos/treinamentos/cursos/reunião "____".

Nestes termos,
P. Deferimento.

Itaporanga, XX de XXXX de XXXX

Assinatura do solicitante
Nome
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CURSO/EVENTO/REUNIÃO

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Setor: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO/EVENTO/REUNIÃO

Nome do Curso/Evento/Reunião: _____
Data e horário de realização: _____
Carga horária: _____
Local de realização: _____
Nome da instituição: _____

Anexo: Folder (), convite (), e-mail (), Outros () _____

JUSTIFICATIVA

DESCRIÇÃO SUCINTA DO CURSO/EVENTO

Itaporanga, XX de XXXX de XXXX

Assinatura do solicitante
Nome
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

(ANEXO II)
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO/EVENTO

PARTICIPANTE

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Setor: _____

CURSO/EVENTO

Nome do Curso/Evento/Reunião: _____
Data e horário de realização: _____
Carga horária: _____
Local de realização: _____
Nome da instituição: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO DO CURSO/EVENTO

Breve Relatório: _____

Itaporanga, XX de XXXX de XXXX

Assinatura do solicitante
Nome
Cargo